



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 08 / 03 / 2017

RUBRICA

LEI N° 9.112

**Denomina logradouro público no
bairro Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Maria da Conceição Araújo Silva**, o logradouro público com início no Beco Marataízes (ponto de coordenadas UTM E= 361.502,23 e N= 7.755.309,18), e sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.493,74 e N= 7.755.319,51), no bairro Tabuazeiro.

Parágrafo único. O logradouro público de que trata este artigo recebe o nome de "Beco Maria da Conceição Araújo Silva", em homenagem à sua antiga moradora que muito contribuiu para o crescimento da comunidade, e cuja lembrança permanece na memória dos moradores do local.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, EDP Escelsa, Cesan, etc.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal